

ORGANISMO NACIONAL COMPETENTE
PARA APLICAR O "ACORDO SOBRE
TRANSPORTE INTERNACIONAL TER-
RESTRE"

ALADI/CR/di 447
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
28 de junho de 1995

Montevideu, em 28 de junho de 1995.

C.R. Nº 80/95

A Representação da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração saúda atentamente a Secretaria-Geral e tem a honra de informar que a Secretaria de Transporte da República Argentina, através da Resolução Nº 226, de 31/5/95, designou a Subsecretaria de Transporte Automotor como organismo nacional competente para aplicar o "Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre", consoante os alcances do artigo 58 desse acordo.

Por conseguinte, solicitamos a essa Secretaria-Geral a gentileza de comunicar aos demais países-membros da Associação o mencionado no parágrafo anterior.

A Representação da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração reitera à Secretaria-Geral os protestos de sua mais distinta consideração.

A
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta